



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 4.013, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 23 de 05 de 2024

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

"Altera a Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Lei
Orçamentária Anual – LOA), na forma que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido do Programa 0073 – *Gestão de Políticas de Juventude, Esporte e Lazer*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3507	EMENDA IMPOSITIVA-SUBVENÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL DO ZIQUINHO CAMISA 10 (PSZ) (CNPJ/MF: 45.683.438/0001-50)	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00

Art. 2º Fica incluído no Programa 0073 – *Gestão Políticas de Juventude*, integrante do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Lei nº 3.955, de 07 de dezembro de 2023 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2024), o Projeto/Atividade abaixo especificado:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
27 812 0073 3759	EMENDA IMPOSITIVA-SUBVENÇÃO LIGA DE DESPORTO CENTRO SUL DE GOIÁS (CNPJ/MF: 10.929.467/0001-74)	
339043 100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de maio de 2024; 178º de Fundação e 141º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador Geral do Município=

Élvio Rosa de Rezende